

DECRETO Nº 11840, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Dispõe sobre o recebimento parcial das *obras de infra-estrutura* do Loteamento **SÃO FÉLIX DO CATAGUÁ**, no Bairro do Cataguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 2232/77 e,

Considerando que em face de vistoria efetuada pelo setor competente, foi constatado que as obras de infra-estrutura obrigatória, objeto das alíneas “a” e “b” do artigo 2º do Decreto nº 10.919, de 03 de abril de 2.006 estão em sua totalidade concluídas e que as obras de infra-estrutura, objeto das alíneas “c” e “j” do mesmo artigo, estão parcialmente concluídas;

Considerando que as referidas obras de infra-estrutura estão de acordo com os projetos aprovados e encontram-se em condições de serem recebidas,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como **parte** da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 10.919/06, os seguintes lotes, a saber: **Quadra K:** lotes 08, 09, 10, 11, 12, 18, 20, 31, 35, 36, 38, 39, 40 e 42; **Quadra L:** os lotes 12 e 16 e **Quadra Y:** o lote 02, totalizando 17 lotes do referido loteamento.

Art. 2º Permanecem ainda vinculados **36 lotes** pertencentes ao Loteamento São Félix do Cataguá, hipotecados e registrados no Serviço de Registros de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: **a)** os lotes 04, 06, 07, 08 e 09 da **Quadra “Y”**; os lotes 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25,

26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 41, 43, 44, 45 e 46 da **Quadra “K”** e os lotes 13, 14, 15 e 17 da **Quadra “L”**, todos do referido loteamento; **b)** uma gleba de terras, denominada **Área Remanescente V**, que é parte do imóvel denominado Fazenda Santo Antonio do Cataguá, nesta cidade, com área total de 437.517,00m², cadastrada no INCRA sob o nº 609.021.027.715-4, objeto da matrícula nº 68.525 do Serviço de Registros e Imóveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de janeiro de 2.009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. CARLOS EUGENIO MONTECLARO CESAR JUNIOR,
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 30 de janeiro de 2.009

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA